



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, RS, acolhendo parecer exarado no processo nº 3.364/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.077, de 29 de junho de 2022, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, e ratifica a compra de um imóvel nesta cidade, de propriedade da EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA, CNPJ nº 92757798000139, para aquisição de um terreno urbano, situado neste município correspondente ao Lote n. 01 da Quadra COP-1 do Cadastro Imobiliário Municipal, à Av. Júlio Vargas, distante 303,00 metros da Avenida José Jorge Calil, no quarteirão que se completa com a BR-392 e com o Lageado do Moinho, com a área de 3.100,20m² (três mil, cem metros e vinte decímetros quadrados), sobre o qual foi construído no ano de 1.996 um prédio de alvenaria com cobertura composta de estrutura metálica, com a área total construída de 1.428,75m² (um mil, quatrocentos e vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sob n.º 2.796, destinada a um Pavilhão Industrial coberto com telhas de alumínio com espessura de 0,07 mm, sendo área fechada de 1.174,75m² e área aberta de 254,00 m², no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 04 - Escritório de Governo; Unidade: 04.04 Escritório de Governo; Atividade: Aquisição de Imóveis; Rubrica: 11630; Desdobramento: 4.4.90.61.99; e Fonte Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2022.*